ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE T. BARRETO FLS 039

TERMO ADITIVO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, com sede e foro na Praça Dom José Thomaz, S/N, Centro na cidade de Tobias Barreto/SE – Sergipe, representado por seu Gestor, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, e a **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA,** doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.095.155/0001-33, sediada a Av. do Porto Fluvial, S/N, Bairro Industrial, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ALEXANDRE TOMAS DA CUNHA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 23,82% do quantitativo do serviço expostos no Contrato de nº. 072/2021 de acordo com o previsto no art. 65, **inciso I, alínea "b" e §1º**, da Lei 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, conforme planilhas em anexo:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 155.108,11 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oito reais e onze centavos), correspondentes ao acréscimo aproximado de 23,82% de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

§Único: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 072/2021, cujo valor global originário era de R$ 651.226,54 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passará para o valor de R$ 806.334,65 (oitocentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
27048	1136	4490.51.00.00	10010000

PREFEITURA MUNICIPAL DE T. BARRETO
FLS 040

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, **inciso I, alínea "b" e §1º**, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 072/2021 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 24 de novembro de 2021.

ADILSON DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Leandro Tomás da Cunha Nicolau
084.718.364-59

2ª Clicia Ramos Portela